Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

R
fls. 134 a 135
l. nº 7.

LEI Nº 1.015, DE 22 DE MAIO DE 1.969

DISPÕE SÔBRE REFÔRÇO DE NCr$ 2.000,00 AO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI Nº 971, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.968.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica reforçado em NCr$ 2.000,00 -- (DOIS MIL CRUZEIROS NOVOS) o crédito especial autorizado pela Lei nº 971, de 16 de dezembro de 1.968, para os serviços de construção de muros de fêcho no terreno que circunda o páteo - do prédio onde funciona o Instituto de Educação "Prof. Stélio-Machado Loureiro", desta cidade.

ARTIGO 2º -- Fica anulada, na importância de NCr$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS NOVOS), a verba 100/4.1.1.0.9.9 - Obras Públicas - 02 - Serviços de Pavimentação Asfáltica, do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- O refôrço autorizado pelo Artigo - 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação pre-- vista pelo Artigo anterior.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de maio de mil novecentos e sessenta e nove.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expe--- diente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de maio de mil novecentos e sessenta e nove, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente